



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 407, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), bem como o disposto na Lei 4.233/15, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**03 – Fundo Municipal de Trânsito**

**15.452.0182.104.000 – Melhoramentos no Trânsito**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 2031 Multas de Trânsito

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**15.452.0182.104.000 – Melhoramentos no Trânsito**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 2031 Multas de Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração